



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta

Lei foi publicada no DOE, nesta Data

08/05/08

Cássio Cunha Lima

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.532

, DE 07 DE MAIO

DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias – ASPPAH, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias – ASPPAH**, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de maio de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador